

**PORTARIA CISAMAVI nº 08, de 25 de março de 2025.**

*Suplementa Dotação Orçamentária.*

**MANOEL ARISOLI PEREIRA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUPLEMENTAR as dotações orçamentárias abaixo descritas nos seguintes termos:**

<b>Órgão:</b>	<b>01 – CISAMAVI</b>
<b>Unidade</b>	<b>001 – CISAMAVI</b>
<b>Programa</b>	<b>0003 – Manutenção Administrativa</b>
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2.003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>
<b>Função</b>	04 – Administração
<b>Subfunção</b>	122 – Administração Geral
<b>Elemento</b>	3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
<b>Fonte de Recursos</b>	
1.880.0000.0001 – Rec. Próp. dos Consórcios – Ger. Admin.....	Valor: R\$ 200.000,00
1.880.0000.0880 – Recursos Próprios dos Consórcios.....	Valor: R\$ 90.000,00

**Art. 2º** Por conta das suplementações de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 1.880.0000.0880 – Recursos Próprios dos Consórcios no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e da seguinte anulação do orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>01 – CISAMAVI</b>
<b>Unidade</b>	<b>001 – CISAMAVI</b>
<b>Programa</b>	<b>0003 – Manutenção Administrativa</b>
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2.003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>
<b>Função</b>	04 – Administração
<b>Subfunção</b>	122 – Administração Geral
<b>Elemento</b>	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
<b>Fonte de Recursos</b>	1.880.0000.0001 – Rec. Próp. dos Consórcios – Ger. Admin.
<b>Valor:</b>	R\$ 200.000,00

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 25 de março de 2025

Manoel Arisoli Pereira  
Presidente do CISAMAVI